



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2013 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3360108-5 e do CPF sob nº 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, CNPJ nº 95.589.230/0001-44, com Sede na Av. 13 de maio, 906, CEP 85.598-000, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.436.069-8 e CPF nº 183.120.049-04, com domicílio especial na Av. 13 de maio, 906, CEP 85.598-000, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2013, celebrado em Curitiba, na data de 26/09/2013, que tem por objeto "pavimentar com poliedros 6,65 km de extensão, com 5,30 m de largura perfazendo um total de 35.245,00 m², no Trecho 1: Saída para linha Alto Erveira com 650,00 m, Trecho 2: Saída para linha Pedra d'ouro com 1.900,00 m, Trecho 3: Ligação entre vias pavimentadas linha Mariot com 950,00 m, Trecho 4: Linha Mariot – saída para linha Ibiçá, com 1.550,00 m e Trecho 5: Linha Vai Já (acesso Valendorff) com 1.600,00 m, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 39/2013, constantes às fls. 04/07 e 34/36 do PI nº 11.973.250-6". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 12.509.879-7 apenso ao protocolo nº 11.973.250-6, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada e redução do prazo de execução e prorrogação da vigência, bem como a readaptação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 038/2013, conforme o ofício nº 087/2016 (fls. 78 do P.I. nº

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2013

12.509.879-7) do Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu corroborado pela fiscalização (fls. 91 do P.I. nº 12.509.879-7) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 92 do P.I. nº 12.509.879-7).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica retomado e reduzido o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de março de 2017.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 28 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

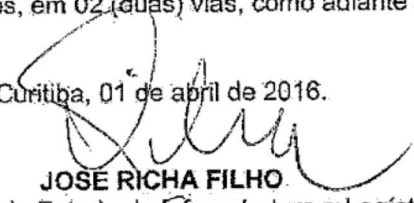
O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 79 do protocolo integrado nº 12.509.879-7.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 01 de abril de 2016.


JOSE RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR


LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8500

20105/2010